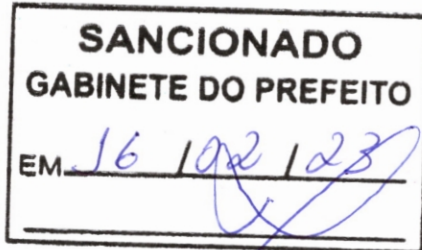




Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



José Lair Zamoner
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024

Lei Municipal N°. 945/2023

“Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos vereadores a título de Revisão Geral Anual na forma do Artigo 37, X da Constituição Federal e dá outras providências”.


José Lair Zamoner, Prefeito Municipal de Nova Guarita Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica concedido a Revisão Geral Anual dos subsídios dos vereadores, previsto no inc. X, art. 37, da Constituição Federal no percentual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento) relativo ao índice INPC/IBGE acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, 16 de fevereiro de 2023.


José Lair Zamoner
Prefeito Municipal